



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Sexualidades.

Sub-eixo: Ênfase em Gênero.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO CONTEXTO FAMILIAR NUCLEAR: OS REFLEXOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA SOBRE OS FILHOS

Rayane de Oliveira Viana¹
Ana Rafaela Fróes Marinho²
Taysa Cavalcante Rodrigues³
Iraíldes Caldas Torres⁴

Resumo: O trabalho contribui na compreensão dos impactos da violência doméstica causada à mulher sobre os filhos no contexto da família nuclear a partir da pesquisa realizada no I Juizado de Violência Doméstica no ano de 2014. Dessa forma, as crianças expostas a algum tipo de violência doméstica no âmbito conjugal acarretam consequências e podem ter seu desenvolvimento social e psicológico lesado.

Palavras-chave: Violência Doméstica, Desigualdade de Gênero e Filhos.

Abstract: The work contributes to the understanding of the impacts of domestic violence caused to the woman on the children in the context of the nuclear family, based on the research done at the First Domestic Violence Court in the year 2014. Thus, children exposed to some type of domestic violence in the have consequences and may have their social and psychological development damaged.

Keywords: Domestic Violence; Gender inequality and Children.

1 – INTRODUÇÃO

A violência doméstica é uma violação dos direitos humanos fundamentais à vida, à dignidade, segurança e integridade física e psíquica, além disso, é fundamentada sob uma relação de gênero desigual social e política, na qual historicamente se constituiu. Pode ocorrer entre membros do mesmo grupo familiar ou por aqueles que a mulher em situação de violência possui uma relação de afinidade ou afetividade. Por mais que muitas mulheres sofram com a violência doméstica e os filhos presenciem, algumas não percebem como a violência assistida pode refletir sobre as proles.

Dessa forma, o presente estudo partiu da problemática: de que forma a violência doméstica causada à mulher reflete nos filhos no contexto família nuclear? Assim, este trabalho teve por objetivo analisar os impactos no cotidiano dos filhos a partir da violência

¹Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal do Amazonas. E-mail: <rayviana_17@hotmail.com>.

² Profissional de Serviço Social. Universidade Federal do Amazonas. E-mail: <rayviana_17@hotmail.com>.

³ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal do Amazonas. E-mail: <rayviana_17@hotmail.com>.

⁴ Professor com Formação em Serviço Social. Universidade Federal do Amazonas. E-mail: <rayviana_17@hotmail.com>.

doméstica causada à mulher na família nuclear com base na pesquisa realizada no Primeiro Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no ano de 2014.

As abordagens e reflexões contidas neste trabalho são frutos da análise de resultados de pesquisa, considerando também a experiência das autoras no 1º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Intrafamiliar contra a Mulher. Em relação aos procedimentos metodológicos, o tipo de estudo utilizado na pesquisa foi quantitativo, visando analisar as causas e consequências no cotidiano dos filhos a partir do fenômeno social, também expressão das desigualdades nas relações de gênero construídas historicamente. As fontes de informação são constituídas por dados de origem secundários, obtidos por meio do banco de dados coletados através da ficha de acolhimento que as vítimas responderam antes do atendimento no ano de 2014, que foram atendidos pela Equipe Multidisciplinar do I Juizado Maria da Penha de Manaus.

É assim que este estudo assume fundamental importância na compreensão das circunstâncias que acarretam aos filhos que assistem a violência doméstica contra a mulher no contexto familiar nuclear, entendida enquanto fruto das desigualdades construídas socialmente e ainda presentes nas relações de gênero, além disso, poderá contribuir de forma significativa para a elucidação de fatores que concorrem para a violência doméstica, ao mesmo tempo em que poderá colaborar para o fortalecimento e formulação de políticas públicas que levem ao monitoramento deste tipo de violência na cidade de Manaus.

2 – A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER SITUADA NAS RELAÇÕES DESIGUAIS DE GÊNERO

Embora alcançado muitos direitos, visto sob a ótica da realidade, a violência doméstica cometida à mulher ainda está muito presente na sociedade no contexto atual⁵. Desse modo, se faz necessário primeiramente compreendê-la no verniz das discussões sobre a desigualdade de gênero e de que maneira as relações entre homens e mulheres se constituíram historicamente no contexto familiar frente à distribuição do poder, pois estes sujeitos ocupam posições diferentes na sociedade brasileira, especificamente, mas não só dela como do mundo inteiro.

De acordo com Scott (1995), o gênero pode ser considerado como uma categoria de análise que tem sua origem nas relações sociais, interligada com outras categorias como classe, raça e etnia. A categoria gênero não se limita aos gêneros masculino e feminino,

⁵ Segundo Atlas de Violência de 2019, apenas em 2017, mais de 221 mil mulheres procuraram delegacias de polícia para registrar episódios de agressão (lesão corporal dolosa) em decorrência de violência doméstica.

abrange também crianças, adolescentes e idosos. Embora as relações do gênero estejam associadas ao feminino e masculino, elas estão para além deste reducionismo binário, alcançando as convenções sociais, convertendo diferenças em fontes de desigualdade e dominação.

Beauvoir (1980) assinala que o gênero de cada ser humano é definido socialmente e não de forma natural ou biológica. No contexto da família nuclear, a referida autora pontua que ser homem ou mulher está relacionado à aprendizagem, em que as pessoas aprendem a se conduzir como homem ou como mulher de acordo com a socialização que recebem, não necessariamente a partir do seu sexo, pois ninguém nasce mulher, mas se torna mulher, bem como ninguém nasce homem, mas se torna homem.

Sob a análise de Foucault, Torres (2011) compreende que as relações de gênero são identificadas como um ponto de intersecção nas relações sociais, em que fazem parte da estrutura social dentro de suas complexas relações sociais, políticas, econômicas e psicológicas entre homens e mulheres. Assim, as ideias de Foucault são essenciais para os estudos de gênero, principalmente acerca do poder enquanto exercício de todos os indivíduos homens e mulheres.

A violência contra a mulher tem sua gênese diretamente constituída no âmbito das concepções do patriarcado, que encontra guarida nas instituições sociais a começar pela família até os cânones sociais normativos do feminino e do masculino. Historicamente, desde a família patriarcal, a mulher era considerada inferior aos homens, àquela que deveria aceitar, sem questionar, o que o chefe da família impunha. Sem direitos, mulheres de deveres, elas eram sujeitadas a todos os tipos de violência no âmbito familiar, privadas de voz e de vez.

Del Priore (2013) traz contribuições na discussão com questões acerca da construção do papel da mulher enquanto cuidadora da família, da existência de duplos padrões de moral que regulam as relações entre homens e mulheres, bem como traz à tona as várias significações do casamento e da família para a mulher ao longo da história do Brasil, na qual a procriação era dever da boa esposa. Dessa forma, a autora pontua que historicamente, acabou por estabelecer a ideia de coesão social exercida pela mulher para fortalecer a família, onde a mulher exercia papel fundamental ao cuidar da prole e ser mantenedora da família. Por conseguinte,

A identidade social da mulher, assim como a do homem, é construída através da atribuição de distintos papéis, que a sociedade espera ver cumprido pelas diferentes categorias de sexo. A sociedade delimita com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar os homens. (SAFFIOTI, 1987, p.8).

Sob esta ótica, é possível entender que os papéis atribuídos às mulheres geralmente estão voltados ao ambiente privado, como o cuidado com a casa através dos afazeres

domésticos, com os filhos e marido. Por outro lado, o destino do homem está traçado a ser o provedor deste lar, de ir em busca do sustento de sua prole fora de casa, ou seja, no ambiente público.

Não é só no Brasil que essa divergência nos direitos entre os gêneros acontece. A discriminação contra a mulher foi historicamente construída nas sociedades do mundo inteiro, onde o homem detém o poder em detrimento daquela que seria a submissa, a mulher. E esta segunda se torna um sujeito com total dependência para com seu superior. E quando é falado que sempre foi assim, esse conceito histórico finda sendo excluído e se torna algo natural a desvalorização da mulher, o que causou e causa, por diversas vezes, situações de violência e humilhação à mulher e à família como um todo.

Além disso, nos espaços público e privado há uma distinção entre os gêneros masculino e feminino, na qual o espaço de atuação da mulher sempre foi prioritariamente privado, ou seja, nas palavras de Sabadel (2005, p. 11), as mulheres eram excluídas da vida política e do exercício de uma série de profissões, sobretudo as de caráter liberal, possuíam acesso muito limitado a instrução, sofriam restrições ao direito de administrar o seu próprio patrimônio e, no âmbito do casamento, eram tidas como uma espécie de acessório do homem, tudo isso deixa a mulher confinada no espaço privado.

Padrões de comportamento assim instituídos de modo tão distinto levam a geração de verdadeiro código de honra. A sociedade outorga ao gênero masculino um papel paternalista exigindo uma postura de submissão das mulheres, que acabam recebendo uma educação diferenciada, pois necessitam ser mais controladas mais limitadas e suas aspirações e desejos, por isso o tabu da virgindade a restrição e suas aspirações ao exercício da sexualidade e a sacralização da maternidade (DIAS, 2010, p. 17)

As construções sociais dos gêneros masculino e feminino são formadas desde a infância, o que torna difícil a identificação da violência doméstica como violação de direitos. Em outras palavras,

A sociedade ainda cultiva valores que incentivam a violência, o que impõe a necessidade de se tomar consciência de que a culpa é de todos. O fundamento é cultural e decorre da desigualdade no exercício do poder e que leva uma relação dominante dominado. Essas posturas acabam sendo referendados pelo Estado. Daí o absoluto descaso de que sempre foi alvo a violência doméstica (DIAS, 2010, p. 15-16)

Os estereótipos são muitos, principalmente no âmbito da família nuclear com a divisão de papéis, na qual o homem é o provedor legítimo de sustento familiar e a mulher responsável pelas tarefas do lar e cuidado dos filhos.

Quando essa violência contra a mulher é perpetrada no ambiente doméstico por pessoas com laços de afeto ou intimidade, ela se torna mais ostensiva por gerar muitos problemas nas relações sociais ou no meio familiar, necessitando de intervenção de órgãos

externos para preveni-la e combatê-la. A violência doméstica contra a mulher ocorre na maioria das situações num relacionamento conjugal ou após o fim desse, seja ele por casamento ou união estável, na qual o responsável pelas agressões é marido ou companheiro, que mesmo após o fim do relacionamento comete as agressões⁶.

Nesse contexto, o agressor possui uma relação de convívio e privacidade com a vítima, a hierarquia ou poder existente para praticar o ato, faz com que a violência se mostre uma situação complexa, pois ela pode voltar a se repetir e posteriormente se agravar, podendo até causar a morte da vítima.

Dessa forma, compreende-se que o gênero está atrelado à compreensão que o sujeito tem de si, independente do sexo, ou seja, possui uma autonomia da identidade psicológica em relação à autonomia fisiológica. Nesse contexto, de desigualdades construídas historicamente sob as relações de gênero, que embasam e sustentam a violência contra a mulher, principalmente no âmbito familiar, podem refletir sobre os filhos inseridos nesse contexto.

3 – A REPRODUÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO CONTEXTO FAMILIAR

A violência no espaço familiar atinge grande parte da população e repercute de forma significativa no que se refere à saúde destes. As principais vítimas da violência familiar são crianças, adolescentes, mulheres e idosos, o que configura a violação de seus direitos. Em muitos casos, a violência familiar ameaça o direito à educação, ao desenvolvimento, à saúde e até mesmo à sobrevivência, com um olhar especial às crianças e adolescentes.

Desse modo, a violência intrafamiliar pode ser um fator de grande prejuízo a esse desenvolvimento, uma vez que mesmo não sendo a vítima direta, como nos casos em que os filhos estão expostos à violência conjugal, eles podem sofrer várias consequências psicológicas, sociais e até mesmo físicas. (CAVALCANTE; ALMEIDA, 2015, p. 224).

A violência doméstica no contexto familiar conjugal não tem implicação apenas em seus participantes diretos, mas para todos os que estão à sua volta, como as crianças. Elas, embora não sendo integrantes diretos da violência doméstica, sofrem extremos prejuízos em suas vidas a vários níveis. Em alguns casos, elas vão replicar, generalizar e naturalizar tudo o vivenciaram para a sua vida, refletindo-se tão logo ou, inevitavelmente, na fase adulta.

⁶ De acordo com o Mapa da Violência do ano de 2018, foram noticiadas 14.796 casos de violência doméstica em todas as unidades federativas, dos quais o maior percentual de 58% correspondia aos agressores eram os companheiros, sejam namorados, ex ou esposos, enquanto 42% eram pais, avós, tios e padrastos.

De acordo com Zuma (2004), a violência intrafamiliar produz altos custos emocionais e econômicos aos membros de uma família situada num contexto de violação de direitos. A exposição à violência em casa, como vítima ou testemunha, está relacionada ao fato do autor da agressão ter vivido a experiência ou de ter perpetrador de violência na adolescência ou na fase adulta. A experiência de ser negligenciada ou de sofrer outros tipos de maus-tratos por parte dos pais ou responsáveis deixa a criança sob um risco maior de comportamento agressivo e antissocial, inclusive de comportamento abusivo, quando adulto.

É exatamente na família que os indivíduos desenvolvem o primeiro aprendizado relativo aos papéis de gênero. Nesse sentido, a violência doméstica é extremamente prejudicial à formação moral das crianças, reforçando estereótipos e relações permeadas pela violência e intolerância. Se ela está exposta às cenas repetitivas de violência, ela vai, a partir do que está vivenciando, apresentar ao longo de sua vida, comportamentos agressivos e abusivos.

Em conformidade com esse pensamento, Narvaz e Koller (2004, p. 152) acreditam que existem padrões transgeracionais de violência de gênero que são legitimados através da cultura e que se reproduzem, silenciosamente, de geração para geração. Nesse contexto, as crianças se agarram a papéis de referência que, geralmente, são representados pelas figuras maternas e paternas. Este ambiente é sua escola inicial, onde grande parte de sua experiência de vida é construída através do convívio com essas referências, seja ele sadio ou não.

Souza (2004) enfatiza que esse processo de construção de modelos e representações de gênero se realizam a partir daquilo que tem significado e função no cotidiano do sujeito. Os relacionamentos sociais configuram-se a partir da construção das diferenças entre as categorias homem e mulher. Na criança, essa construção acontece durante as atividades de imitação sobre esses conteúdos e quando atribuem valores aos comportamentos sociais e transmitidos pela cultura.

De acordo com Elias e Gauer (2014), a violência doméstica contra as mulheres advinda da violência de gênero, afeta toda a família, principalmente as crianças que naturalizam a violência nas relações familiares, e assim, posteriormente podem vir a repetir tais comportamentos com seus futuros cônjuges e filhos.

O ambiente familiar é o primeiro grupo social que somos inseridos, é nele que se aprendem os papéis sociais, e depois se reproduzem para outras corporações que faremos parte ao longo da vida, permeado pela cultura social na qual ela se filia. Nesse sentido, as crianças que presenciam a violência em casa, aprendem que esta é a melhor maneira de resolver os problemas, seja ele com os irmãos ou na escola quando criança, ou em sua vida afetiva em sua fase adulta.

A socialização é necessária à criança e ao grupo social de origem, porque “durante o processo as necessidades de ambos são supridas” (SOUZA, 2004, p. 71). No mesmo momento em que a criança se adapta à cultura a qual pertence, o grupo social transmite seus valores, crenças e normas, bem como papéis a serem desempenhados pelos membros daquele agrupamento.

A partir das mudanças socioeconômicas e políticas, a cultura de determinada sociedade/comunidade evolui à medida que esta é submetida a essas modificações ao longo do tempo. Desse modo, os paradigmas passam por uma mudança cultural e educacional, que já devem ser inseridos na socialização das crianças.

A violência intrafamiliar prejudica o pleno desenvolvimento emocional da criança. A família, que deveria ser um contexto de proteção e desenvolvimento para as crianças, passa a aparecer no cenário do risco como ambiente no qual ocorre o treinamento para a violência: “a exposição de crianças a situações, nas quais são vítimas ou testemunham atos de violência, ou mesmo são expostas à aprendizagem do consentimento de atos violentos, naturaliza os papéis designados às mulheres e faz com que torne invisível a produção e a reprodução da subordinação feminina” (NARVAZ; KOLLER, 2004, p. 161).

Nesse sentido, entende-se que as crianças que estão inseridas em um contexto de violência, sendo vítimas diretas ou não, estão expostas a uma aprendizagem, uma espécie de treinamento. Mesmo sendo, geralmente, educados pela mãe, alguns meninos aprendem com os pais a serem violentos e as meninas, com as mães, a serem subordinadas. Ou seja, ele manda/bate, ela obedece/apanha e posteriormente reproduzem, em muitos casos, sem perceber, os mesmo papéis. É uma construção social, portanto aprendida. Se esses estereótipos de gênero são aprendidos, também podem ser desaprendidos.

Um lar situado no contexto de violência doméstica não provê à criança um ambiente favorável ao seu desenvolvimento emocional, podendo até prejudicar sua socialização e seus relacionamentos ao longo de sua vida adulta, mas não só na vida adulta, como seus relacionamentos mais contemporâneos que se afluam, na maioria dos casos, no ambiente escolar.

Figura 01: A reprodução da violência



Fonte: Cartilha Mulher Vire a Página.

Através da ilustração, tirada da Cartilha Mulher Vire a Página, é possível visualizar e refletir acerca da reprodução da violência nas gerações. Eles assistem a violência em casa e mais tarde as praticam, seja na escola ou em outras relações por onde passarem.

Medeiros (2010 apud CAVALCANTE; ALMEIDA, 2015) acrescenta que as/os filhas/os das mulheres que sofrem violência conjugal, a própria mulher, o agressor e outros membros do contexto possuem ideias, ações, e fazem parte de estrutura que favorecem as violências. Assim sendo, o olhar para as filhas e os filhos das mulheres agredidas pelos seus companheiros cresce em importância. Precisamos, portanto, saber em que medidas são afetadas/os pelas violências e quais as suas ideias, ações e pensamentos a respeito das repercussões das experiências da violência conjugal na família.

De acordo com o pensamento da autora, cada membro da família em situação de violência doméstica, sejam eles filhos, pais ou mães tem sua peculiaridade referente a ideias, maneiras de pensar e agir e estão postos a condições que propiciam a violência. Estes membros acabam apreendendo tipos diferenciados de comportamentos e os praticam no transcorrer de sua vida.

De acordo com Benetti (2013 apud CAVALCANTE; ALMEIDA, 2015) “os estudos sobre os processos familiares indicam que a qualidade da relação parental e a presença de discórdia no ambiente familiar são fatores associados à etiologia de distúrbios emocionais na criança e no adolescente.” Portanto, as crianças que coabitam num contexto familiar violento, sobretudo presenciando a violência conjugal, estão propensas a ter seu desenvolvimento social, psicológico e até físico lesado.

4 - OS REFLEXOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA SOBRE OS FILHOS A PARTIR DOS CASOS ATENDIDOS NO I JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM MANAUS

Entender os impactos da violência doméstica nos filhos é compreendê-los enquanto sujeitos inseridos num contexto violência no âmbito de uma família. A origem etimológica do termo “família”, segundo Osório (1997 apud NARVAZ; KOLLER, 2004), demarca a associação com as formas tradicionais de organização familiar, revelada pela origem do vocábulo latino *famulus*, que designa o conjunto das “coisas e pertences do senhor”, incluindo aí sua mulher e seus filhos.

É no seio da família que se deve desfrutar daquilo que é considerado essencial para sobrevivência e desenvolvimento social. É nela que são dados os primeiros passos para a formação de uma criança. E nesse mesmo ambiente espera-se gozar não só de felicidade, amor e compreensão, mas da tranquilidade, da paz, da união e, sobretudo, do respeito.

No início da década de 1990, o olhar das políticas públicas voltou-se para as crianças na família. O advento da nova Constituição brasileira e, sobretudo, do Estatuto da Criança e do Adolescente iria recuperar e reforçar o olhar sobre a família. Não era propriamente um olhar sobre a família, mas sim para a criança na família: “Lugar de criança é na família, na escola e na comunidade” (slogan da época). (CARVALHO, 2010, p. 268)

O Estatuto da Criança e do Adolescente, que foi sancionado em 13 de julho 1990, trouxe avanços indispensáveis ao seu público alvo, sobretudo no que se refere à proteção integral dos mesmos. Esse público passou a ter um olhar digamos que mais exclusivo por parte do Estado. O art. 5º da Convenção das Nações Unidas, por exemplo, ao se referir às responsabilidades, direitos e deveres dos pais, família e comunidade, fala no sentido de assegurar à criança o exercício dos direitos reconhecido na Convenção. (BECKER, 2005, p. 60). Assim, a proteção das crianças passou a ser colocada como questão central ao direito de ser criada e educada no seio familiar, e concomitantemente relaciona-se à necessidade de proteger e assistir esta família.

Sendo assim, pode ser dito que, num ambiente familiar no qual ocorrem agressões, é impossível proporcionar desenvolvimento aos filhos sem que adquiram alguma sequela das situações presenciadas. É no seio da família que deve ser desfrutado aquilo que é considerado essencial para a sobrevivência e desenvolvimento social.

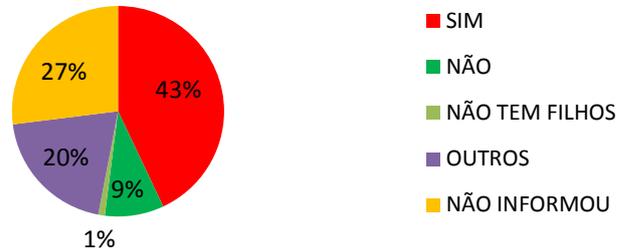
Em muitos casos, a violência familiar ameaça o direito à educação, ao desenvolvimento, à saúde e até mesmo à sobrevivência, com um olhar especial às crianças e adolescentes que, como destacam Cavalcante e Almeida (2015), mesmo não sendo a vítima direta, os filhos podem sofrer várias consequências psicológicas, sociais e até mesmo físicas. Todos esses são impactos negativos acarretados pela violência conjugal.

Nesse contexto, a partir do banco de dados e das fichas de acolhimento preenchidos pelas vítimas atendidas pela Equipe Multidisciplinar do I Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Manaus no ano de 2014, identificou-se os impactos ocasionados aos filhos inseridos num ambiente violento. No referido ano, foram atendidas 256 mulheres e 178 homens. Para realizar a pesquisa, era necessário saber se as partes processuais tinham filhos e, além disso, o quantitativo.

Cerca 40% das mulheres atendidas têm de um a dois filhos, que representam 102 mulheres, seguido de 34% que têm de três a quatro filhos, representam oitenta e seis mulheres. Isso nos mostra que essas crianças, em algum momento, poderiam já ter

presenciado uma cena de violência sendo perpetrada contra sua mãe. Tendo em vista isso, buscou-se saber se no momento em que ocorreu a violência, os filhos assistiram.

GRÁFICO 01: Se os filhos presenciaram a violência



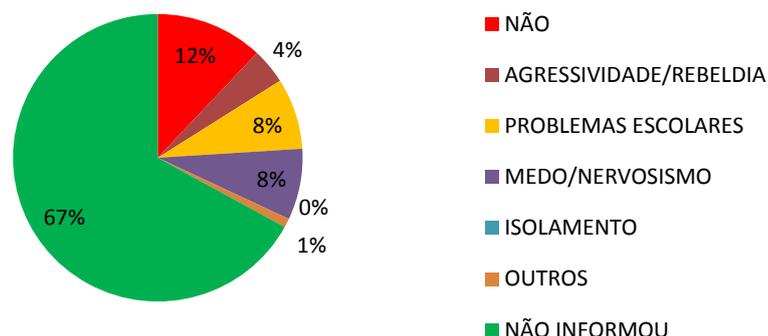
Fonte: I Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Estatística 2014.

O gráfico mostra que 43% das mulheres respondem que os filhos presenciaram a violência que elas sofreram. As mulheres acabam informando, em alguns casos, com a finalidade de que o agressor seja responsabilizado de alguma forma e acredita que isso possa ajudar.

Sobre isto, Day et al.(apud CAVALCANTE; ALMEIDA, 2015, p.240) fala acerca dos efeitos da violência doméstica nos filhos, afirmando que “crianças que presenciam a violência conjugal enfrentam risco mais elevados de apresentarem ansiedade, depressão, baixo rendimento escolar, baixa autoestima, pesadelos, conduta agressiva e maior probabilidade de sofrerem abusos físicos, sexuais ou emocionais.

A partir disso, procuramos saber as consequências acarretadas aos filhos que presenciaram a violência conjugal no âmbito doméstico, como mostra o gráfico a seguir:

GRÁFICO 02: Alteração de comportamento dos filhos



Fonte: I Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Estatística 2014.

De acordo com o gráfico, foram apontados alguns fatores que podem prejudicar o desenvolvimento social e psicológico das crianças, como agressividade/rebelia, problemas emocionais, escolares e medo/nervosismo, isolamento e outros. Para as mulheres, os problemas escolares e o medo/nervosismos são os sintomas que elas mais perceberam em

seus filhos, com 8%, respectivamente. O que nos faz refletir que essas consequências podem ter lesado essas crianças de alguma forma.

Além desses impactos sofridos por crianças que coabitam em ambiente doméstico, existem muitos outros que não estão presentes neste estudo, mas com certeza prejudicam o desenvolvimento social e psicológico delas. Todos esses são impactos negativos acarretados pela violência conjugal.

Em vista disso, é importante se ter uma atenção especial no que se refere aos filhos que presenciam este tipo de violência, para que não haja uma reprodução, naturalização e nem consequências tanto em sua infância, quanto na sua vida adulta.

5 – CONCLUSÃO

A violência doméstica contra as mulheres é um problema de saúde pública, de segurança pública e social, sobretudo, um problema político-cultural que se sustenta nas opiniões e crenças a respeito de homens e mulheres e como devem se relacionar. O trabalho se propôs a identificar quais consequências da violência doméstica acarretaram aos filhos que coabitam em ambiente violento ao presenciarem cenas da violência conjugal em casa. Buscando mostrar que não são somente os envolvidos diretamente que sofrem com a violência, mas todos ao seu redor, inclusive os filhos.

Evidenciou-se que as crianças que estão expostas a algum tipo de violência conjugal acarretam sim consequências e podem ter seu desenvolvimento social e psicológico lesado de alguma forma, bem como, podem vir a naturalizar essa violência e reproduzir em sua fase adulta. Neste estudo, as consequências identificadas foram agressividade/rebeldia, problemas emocionais, escolares e medo/nervosismo, isolamento, entre outros.

Tendo em vista que a violência doméstica contra a mulher é situada nas relações de poder entre homens e mulheres e além disso, a sociedade impõe papéis a serem seguidos. A dominação masculina, em alguns lares, perdura. Essa desigualdade entre os gêneros não é algo dado, vem de uma construção social, e que percorre inúmeras gerações.

Em concordância com Torres (2011), torna-se mister que haja a desconstrução de valores tradicionais que reforçam os papéis sociais desiguais de homens e mulheres no intuito de construir novos parâmetros de relações entre os gêneros, visando o respeito às suas especificidades e distinções.

Desse modo, é indispensável que haja um trabalho educativo voltado, não só para vítimas e agressores, mas para as crianças. Falar de violência doméstica é necessário, é preciso plantar a semente da não violência, a fim de desconstruir a cultura do machismo e

da desigualdade de gênero para que elas possam, desde cedo, entender que o comportamento violento não é algo natural e nem intrínseco ao homem, mas que foi aprendido ao longo de sua vida, através da construção social.

6 – REFERÊNCIAS

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2019. Organizadores: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2019.

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo sexo – fatos e mitos**; tradução de Sérgio Milliet. 4 ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1980.

BECKER, M. J. **A ruptura dos vínculos : quando a tragédia acontece**. In: KALOUTIAN, S. M. (org) Família Brasileira: a base de tudo. 7ª ed. São Paulo/Brasília, Cortez/UNICEF, 2005.

CARTILHA MULHER VIRE A PÁGINA. Disponível em: <http://docplayer.com.br/1203963-Mulher-vire-a-pagina.html>. Acessado em 22/05/2017.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. **Famílias e Políticas Públicas**. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (orgs.). Família: rede, laços e políticas públicas. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

CAVALCANTE, Celi Cristina Nunes. ALMEIDA, Diana Andreza Rebouças. **Os filhos no contexto da violência doméstica contra a mulher: algumas reflexões**. In: MILHOMENS, Lucas. ESTÁCIO, Marcos A. F. BARROSO, Milena. F. (Orgs). Amazônia: mosaico de reflexões interdisciplinares. – Manaus: Editora Valer; UEA Edições, 2015.

DEL PRIORE, Mary. **Histórias e Conversas de Mulher**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2013, 303 p.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. 2ª ed. São Paulo - Editora Revista dos Tribunais, 2010.

ELIAS, Miriam Freitas. GAUER, Gabriel J. C. **Violência de gênero e o impacto na família: Educando para uma mudança na cultura patriarcal**. Sistema Penal & Violência. Porto Alegre. 2014. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/fzva/ojs/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/16637/11629>>. Acesso em 05 de fevereiro de 2017.

MAPA DA VIOLÊNCIA DE 2018. Disponível em: https://pt.org.br/wp-content/uploads/2019/02/mapa-da-violencia_pagina-cmulher-compactado.pdf. Acessado em 29/04/2019.

NARVAZ, Martha G. KOLLER, Sílvia Helena. **“Famílias, Gêneros e Violências: desvelando as tramas de transmissão transgeracional da violência de gênero”**. In: STREY, Marlene Neves; AZAMBUJA, Mariana P. Ruwer; JARGER, Fernanda Pires (Orgs.). Violência, Gênero e Políticas Públicas. Porto Alegre: EDIPICRS, 2004)

SABADELL, Ana Lucia. **Manual de Sociologia Jurídica: introdução a uma leitura externa do Direito**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

SAFFIOTI, Heleieth. I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Editora Moderna, 1987.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica.** Traduzido por Ângela Araújo e Lucelena Alves de Oliveira. Recife: SOS corpo, 1995.

SOUZA, Leonardo Lemos de. **A construção de modelos de gênero e sua problematização no contexto escolar.** In: ARAÚJO, Maria de Fátima; MATTIOLI, Olga Ceciliato (Orgs.). Gênero e violência. São Paulo: Arte&Ciência, 2004.

TORRES, Iraíldes Caldas. **A perspectiva de poder em Foucault e suas conexidades com as relações de gênero.** Revista Pensamento & Realidade. 2011: e-ISSN: 2237-4418; ISSN Impresso: 1415-5109. 2011.

ZUMA, Carlos Eduardo. **A violência no âmbito das famílias: identificando práticas sociais de prevenção.** 2014. Disponível em:< <http://www.noos.org.br/acervo/A-violencia-no-ambito-das-familias-identificando-praticas-sociais-de-prevencao.pdf>>. Acesso em 28 de janeiro de 2017.